



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____/_____/_____

= DECRETO N.º 3.077/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.888/2021 de 21 de janeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.297,42** (Dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 021302 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 454 - 12.361.0407.2099.0000 Manut. Convênio Transporte de Alunos - Estadual 2.297,42
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.297,42

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 21 DE JANEIRO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -